

RESOLUÇÃO CEI-SC Nº 15, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

DIÁRIO OFICIAL SC Nº 22.745 – 04/05/2026 – PÁGINA 05 – SEGUNDA-FEIRA

Dispõe sobre a alteração da Resolução CEI-SC nº 05, de 31 de março de 2026, que trata da constituição de Comissão temporária para análise e elaboração do Edital de Chamamento Público para aquisição de veículos adaptados com recursos do Fundo Estadual do Idoso de Santa Catarina (FEI-SC).

O Presidente do Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC), no uso das competências que lhe confere a Lei Estadual nº 18.398, de 21 de junho de 2022, que rege o Conselho Estadual do Idoso CEI-SC; e a deliberação em reunião da mesa diretora do CEI-SC, ad referendum, realizada dia 29 de março de 2026; e ainda:

Considerando a necessidade de substituição da conselheira Leonilda de Fátima Gonçalves, representante da Secretaria de Estado da Saúde (SES), em razão de seu desligamento da referida Secretaria;

Considerando a necessidade de retificação do nome do conselheiro representante da sociedade civil; resolve:

Art. 1º Alterar a alínea “a” do Art. 1º da Resolução CEI-SC nº 05, de 31 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

a) representantes governamentais (OGs):

Sabrina Mores – (SAS)

Ivani Fátima Arno Coradi – (SES)

Elizete Soares Geraldi – (SES)

Juliethe Nitz – (SCC)

Art. 2º Retificar o item 7 da alínea “b” do Art. 1º da Resolução CEI-SC nº 05, de 31 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

b) representantes da sociedade civil (OSCs):

Jairo Luiz Socoowski de Anello – (LIONS-LD9)



**CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO
DE SANTA CATARINA - CEI-SC**

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução CEI-SC nº 05/2026.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de abril de 2026.

Fábio Marcelo Matos

Presidente do Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC)

(assinado digitalmente)